



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 2130 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, através de recursos provenientes da Manutenção Contribuição de Entidade de Promoção de Saúde."*

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, através de recursos provenientes da Manutenção a Entidades de Procuração a Saúde de MAC.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 12.136,00 (doze mil cento e trinta e seis reais).

Art. 3º - As despesas oriunda da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

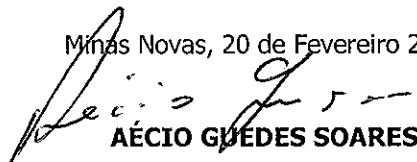
PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
ÓRGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0015.2140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE PROMOÇÃO A SAUDE DE MAC		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.3.50.41.00	Contribuições	123	R\$	R\$ 12.136,00
TOTAL			R\$	R\$ 12.136,00

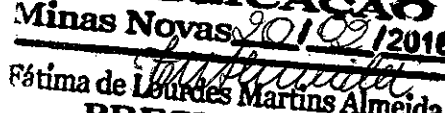
Art. 4º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.5º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Art. 6º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 20 de Fevereiro 2018.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal.

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas, 20/02/2018  
  
**Fátima de Lourdes Martins Almeida**  
PRESIDENTE